PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.454/91.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal,autorizado à doar à MITRA DIOCESANA DE COLATINA(Igreja Católica de Baixo Guandu-ES),o Lote nº 04 da Quadra 09,com as medidas de 10:00x 20:00, formando a Área Global de 200:00(Duzentos metros quadrados),confrontando-se com os lotes de nºs 03,05 e 11 da mesma quadra,localizada à rua Projetada no Loteamento São José no bairro Vila Kennedy,conforme descrição em anexo,para a Construção de uma Capela;

Artigo 2º- Fica estipulado o Prazo de 02(dois) anos para o início e o término da construção(edificação) citada no Artigo 1º;

Artigo 3º- Encerrando o Prazo estipulado no Artigo 2º,a presente Doação tornará-se sem efeito e o Terreno citado no Artigo 1º será reincorporado ao Patrimônio Municipal;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,27 de março de 1991.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de março de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº ADM.